



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA SES Nº 738 /2024

Altera a Portaria SES nº 227, de 26 de março de 2024, que habilita os prestadores de serviços hospitalares ao Programa ASSISTIR e ao recebimento dos valores atualizados do Programa. PROA nº 21/2000-0097797-4.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e considerando:

a Lei nº 8.080/1990, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e funcionamento dos serviços de saúde;

a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

o Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021, que instituiu o Programa de Incentivos Hospitalares - ASSISTIR, para a qualificação da atenção secundária e terciária em saúde nos hospitais contratualizados para prestação de serviços no Sistema Único de Saúde;

os Decretos nº 56.111, de 24 de setembro de 2021, nº 56.230, de 07 de dezembro de 2021, nº 56.428, de 23 de março de 2022, que alteram o Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021;

a Portaria SES nº 537, de 03 de agosto de 2021, que regulamenta, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, o ASSISTIR – Programa de Incentivos Hospitalares;

a Portaria SES nº 227, de 26 de março de 2024, que habilita os prestadores de serviços hospitalares ao Programa ASSISTIR - Programa de Incentivos Hospitalares, habilitando ao recebimento de incentivo o Hospital Santa Casa de Caridade, de Bagé; o Hospital Santa Casa de Caridade, de Jaguarão; o Hospital São Lucas da PUC, de Porto Alegre; o Hospital de Caridade de Caçapava do Sul; e o Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, de Cruz Alta;

o artigo 2º da Portaria SES nº 439, de 11 de julho de 2024, que altera a Portaria SES nº 227, de 26 de março de 2024, que excluiu o TS: Saúde Mental e o SD: SM em Hospital Geral ao Hospital Santa Casa de Caridade, de Bagé;

o artigo 4º da Portaria SES nº 726, de 19 de novembro de 2024, que altera a Portaria SES nº 227, de 26 de março de 2024, que incluiu o TS: Ambulatório de Especialidades Prioritário – Urologia, ao Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, de Cruz Alta;

a Resolução CIB/RS nº 50, de 16 de março de 2022, que pactua as referências da atenção especializada no Estado do Rio Grande do Sul.



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLVE:

Art.1º Alterar a Portaria SES nº 227, de 26 de março de 2024, que habilita os hospitais ao recebimento de recursos financeiros do ASSISTIR - Programa de Incentivos Hospitalares e estabelece os respectivos valores, conforme indicado nos Anexos a esta Portaria.

Art.2º Fica alterado o Anexo I – Macro Metropolitana da Portaria SES nº 227 para a **Redução** do TS: UTI/UCI ao Hospital São Lucas da PUC, de Porto Alegre, conforme PT MS/GM nº 2.185/2024. Para este hospital, as habilitações e valores passam a vigor conforme o **Anexo I** desta Portaria, permanecendo inalteradas as habilitações e valores aos demais hospitais.

Art.3º Fica alterado o Anexo VII – Macro Sul da Portaria SES nº 227 para a **Redução** do TS: Maternidade de Risco Habitual ao Hospital Santa Casa de Caridade, de Bagé e Santa Casa de Caridade, de Jaguarão. Para estes hospitais, as habilitações e valores passam a vigor conforme o **Anexo II** desta Portaria, permanecendo inalteradas as habilitações e valores aos demais hospitais.

Art.4º Fica alterado o Anexo II – Macro Vales da Portaria SES nº 227 para o **Acréscimo** do TS: Saúde Mental e do SD: SM em Hospital Geral ao Hospital de Caridade de Caçapava do Sul. Para este hospital, as habilitações e valores passam a vigor conforme o **Anexo III** desta Portaria, permanecendo inalteradas as habilitações e valores aos demais hospitais.

Art.5º Fica alterado o Anexo V – Macro Missioneira da Portaria SES nº 227 para a **substituição** da nomenclatura TS: Ambulatório de Especialidades Prioritário Urologia, por Ambulatório de Especialidades Nefrologia, ao Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, de Cruz Alta. Para este hospital, as habilitações e valores passam a vigor conforme o **Anexo IV** desta Portaria, permanecendo inalteradas as habilitações e valores aos demais hospitais

Art.6º Os efeitos financeiros decorrentes das alterações dispostas nesta Portaria entram em vigor a partir de sua publicação.

Art.7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde.



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO I – PORTARIA SES Nº 738/2024

Redução no Anexo I – Macro Metropolitana da Portaria SES nº 227/2024

CNES	Município	Hospital	TIPO DE SERVIÇO (TS) E SUPLEMENTAR DIFERENCIAL (SD)	VALORES POR TS E SD	VALOR TOTAL/MÊS
2262568	Porto Alegre	UNIAO BRASILEIRA EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA - HOSPITAL SÃO LUCAS PUC	TS: Ambulatório de Especialidades - Bariátrica	73.059,00	1.022.834,70
			TS: Ambulatório de Especialidades - Cirurgia Geral	73.059,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias - Ortopedia/Traumatologia	75.146,40	
			TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias - Urologia	73.059,00	
			TS: UTI e UCI	187.866,00	
			TS: Oncologia (Exames)	300.594,30	
			TS: Transplantes	31.311,00	
			TS: Porta de Entrada - RUE	208.740,00	

ANEXO II – PORTARIA SES Nº 738/2024

Redução no Anexo VII – Macro Sul da Portaria SES nº 227/2024

CNES	Município	Hospital	TIPO DE SERVIÇO (TS) E SUPLEMENTAR DIFERENCIAL (SD)	VALORES POR TS E SD	VALOR TOTAL/MÊS
2233401	Jaguarão	SANTA CASA DE CARIDADE DE JAGUARÃO	TS: Porta de Entrada - RUE	73.059,00	279.502,86
			TS: Ambulatório de Especialidades - Cirurgia Geral	73.059,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Ginecologia	73.059,00	
			TS: Maternidade de Risco Habitual	47.644,91	
			TS: Saúde Mental	4.696,65	
			SD: SM em hospital geral	7.984,30	
2261987	Bagé	SANTA CASA DE CARIDADE DE BAGÉ	TS: Porta Entrada - RUE	73.059,00	1.099.203,97
			TS: Ambulatório de gestante de alto risco- AGAR	31.311,00	



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SAÚDE

			TS: Egresso de UTI Neo Natal	20.874,00
			TS: Maternidade de Alto Risco	26.092,50
			TS: Ambulatório de Especialidades - Cirurgia Geral	73.059,00
			TS: Ambulatório de Especialidades Prioritário-Traumato/Ortopedia	75.146,40
			TS: Ambulatório de Especialidades - Ginecologia	73.059,00
			TS: Ambulatório de Especialidades - Gastroenterologia	73.059,00
			TS: Ambulatório de Especialidades - Cardiologia	73.059,00
			TS: Maternidade de Risco Habitual	167.623,44
			TS: UTI e UCI	156.555,00
			TS: Oncologia (Exames)	162.373,63
			SD: Maternidade completa	93.933,00

ANEXO III – PORTARIA SES Nº 738/2024

Acréscimo no Anexo II – Macro Vales da Portaria SES nº 227/2024

CNES	Município	Hospital	TIPO DE SERVIÇO (TS) E SUPLEMENTAR DIFERENCIAL (SD)	VALORES POR TS E SD	VALOR TOTAL/MÊS
2234416	Caçapava do Sul	HOSPITAL DE CARIDADE DE CAÇAPAVA DO SUL	TS: Porta de Entrada - RUE	73.059,00	213.718,45
			TS: Ambulatório de Especialidades - Oftalmologia	73.059,00	
			TS: Maternidade de Risco Habitual	33.784,57	
			TS: Saúde Mental	12.524,40	
			SD: SM em hospital geral	21.291,48	



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO IV – PORTARIA SES Nº 738/2024

Substituição no Anexo V – Macro Missioneira da Portaria SES nº 227/2024

CNES	Município	Hospital	TIPO DE SERVIÇO (TS) E SUPLEMENTAR DIFERENCIAL (SD)	VALOR/MÊS POR TS E SD	VALOR TOTAL/MÊS
2263858	Cruz Alta	ASSOC. DAS DAMAS DE CAR. - HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO	TS: Porta de Entrada - RUE - Especializado I	208.740,00	804.083,88
			TS: Ambulatório de Especialidade - Plantão Presencial - Cirurgia Bucomaxilofacial	73.059,00	
			TS: Ambulatório de Especialidade Clínico - Neurologia	73.059,00	
			TS: Ambulatório de Especialidade Clínico/Cirúrgico - Cirurgia Vascular	73.059,00	
			TS: Ambulatório de Especialidade -Nefrologia	73.059,00	
			TS: Ambulatório de Especialidade Prioritário - Traumato-Ortopedia	75.146,40	
			TS: Maternidade de Risco Habitual	66.414,11	
			TS: UTI e UCI	112.719,60	
			TS: Oncologia (Exames)	48.827,77	